



RECEBIDO em 30/04/91
ARQUIVADO em
Egredite
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.622/91 EMENTA:- DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE E
DE 17 DE Abril DE 1.991 ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de CRECHE MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS, a que está sendo construída na Rua Fe. Medeiros, no Bairro Juvêncio Santa na.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 1.991.

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL